ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 2.962, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 76.500.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 76.500.000,00(setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com serviços de terraplanagem para implantação da Subestação-Livramento 2 - CEEE.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial cosntante no artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 76.500.000,00(setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner